



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Itapororoca

LEI Nº 043/89

Em, 20 de Novembro de 1989

Dispõe sobre pagamento ao Vereador Licenciado para Tratamento de Saúde, e dá Outras Providências.

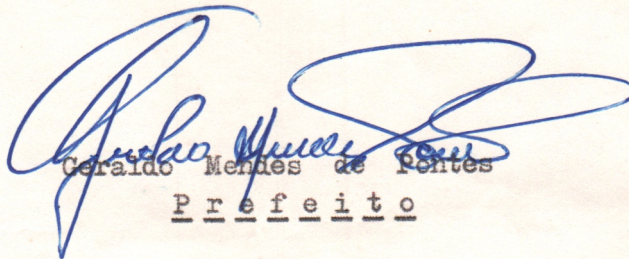
A Câmara Municipal de Itapororoca, no uso de suas atribuições, PROMULGA, para que o Prefeito Constitucional do Município, Sancione, a seguinte:

L E I

Art. 1º) - Fica a Câmara Municipal de Itapororoca, autorizada a pagar como se no exercício do mandato estivesse, o Vereador Licenciado para tratamento de Saúde;

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Em,
20 de Novembro de 1989.


Geraldo Mendes de Pontes
Prefeito